CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 312 GVER/CMPV/2025.

A Vereadora que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º1, da LOM e art. 118, inciso II 2, e art. 127 3 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à – **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR** para que determine ao setor competente desta Empresa, a seguinte providência:
Seja providenciado, **COM URGÊNCIA**, a construção de uma praça de ginástica a ser instalada no pátio da Unidade de Saúde Básica (UBS), no assentamento Santa Rita, situada na Zona Rural do município de Porto Velho.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente.
Em verificação in loco, no espaço supramencionado, constatou-se que a iniciativa visa promover a saúde e o bem-estar da comunidade, por meio do incentivo à prática regular de atividades físicas.
Assim, imperioso se faz que o poder público municipal, em caráter de urgência, providencie a construção de uma praça de ginástica para melhoria do bairro e embelezamento, beneficiando os que residem no local mencionado até porque, frise-se, a execução do serviço ora solicitado é de dever do município.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

(1) "Art. 49 – .....
(...)
§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. "
(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:
(...)
II – Pedido de Providências
(...)"
(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6FE736FF

Assinado por **Ellis Regina Batista Leal Oliveira** - Vereadora - Em: 19/08/2025, 11:06:30

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6FE736FF